

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

### **PROJETO DE LEI Nº 063/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ R\$ 4.194.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil reais).

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 4.194.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil reais).

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.00.000.0000.0.000	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
11.001.15.452.1601.2.164	AMPL, MELHORIA E MANUT DO SISTEMA DE ILUMINACAO PÚ
594 3.3.90.39.00.00 507 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	3.744.000,00
596 4.4.90.51.00.00 507 OBRAS E INSTALAÇOES.....	450.000,00
<b>Total Suplementação:.....</b>	<b>4.194.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos indicados para a cobertura dos créditos autorizados, conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de superávit financeiro do exercício anterior da respectiva fonte de recurso.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 02 DE ABRIL, em 29 de abril de 2016.

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

## **PROJETO DE LEI Nº 063/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ R\$ 4.194.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil reais).

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

Estamos encaminhando para apreciação deste Legislativo, o Projeto de Lei em tela que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ R\$ 4.194.000,00 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil reais), que será utilizado para ampliação e manutenção da rede de iluminação pública que é prestado pelo próprio Município.

Contando com a apreciação favorável de Vossas Excelências e na certeza da aprovação do presente projeto, colocamo-nos ao inteiro dispor desta Casa de Leis.

Atenciosamente

**Odilon Rogério Burgath**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 060/2016**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 400,00 (quatrocentos reais).